



## Município de Nova Tebas

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025, Edição 236/2025, Ano IX, Páginas: 78.

De acordo com a lei Municipal nº 727/2017 / Lei Complementar Federal nº 101/2000 / Lei Complementar Estadual nº 137/2011

Página 34 de 78



CNPJ: 11.881.350/0001-20 | Cadastro no MAPA: 22/04/2020  
R. Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - CEP 85200-000, Pitanga/PR

Tel. 42 3646-3727 / 3646-4568

Projeto de Resolução 013/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Aprova o Orçamento, para o exercício financeiro de 2026 do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

O Senhor Pedro Lourenço, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu a apreciação da Assembleia dos Prefeitos e Prefeitas Consorciados, a seguinte Resolução que foi Aprovada e fica sancionada a partir desta data.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

**Art. 2º** - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor

RECEITAS CORRENTES	R\$ 725.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 25.000,00
Transferências Correntes	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 725.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO	R\$ 725.000,00
Turismo	R\$ 70.000,00
Sisbi Suasa	R\$ 260.000,00
Atividades Manutenção do Consórcio	R\$ 390.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 725.000,00</b>

**Art. 4º** - A Despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e VI da Lei nº 4.320/64, integrantes desta Lei.



## Município de Nova Tebas

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025, Edição 236/2025, Ano IX, Páginas: 78.

De acordo com a lei Municipal nº 727/2017 / Lei Complementar Federal nº 101/2000 / Lei Complementar Estadual nº 137/2011

Página 35 de 78



CNPJ: 11.881.350/0001-20 | Cadastro no MAPA: 22/04/2020  
R. Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - CEP 85200-000, Pitanga/PR

Tel. 42 3646-3727 / 3646-4568

**Art. 5º** - Fica o CID CENTRO autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa autorizada.

**Art. 6º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior;

I – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

III – superávit financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

**Artigo 7º** - O CID CENTRO fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 8º** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga/Pr, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO  
LOURENCO:00044978995

Assinado de forma digital por  
PEDRO LOURENCO:00044978995  
Dados: 2025.12.18 15:16:14 -03'00'

Pedro Lourenço  
Presidente CID CENTRO